



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1649/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA 03 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Rosemeire Miranda Rocha</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - <b>Fabiana Bahls Machado</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	1
RESCISÃO DE CONTRATO.....	1
LICITAÇÃO.....	2
EDITAL CMDCA.....	2

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 PROFESSORES

Edital de Convocação nº 025, de 03 de outubro de 2023.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 007/2023, de 03 de fevereiro de 2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- - Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).
- Declaração étnico racial
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público. O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Glória de Dourados/MS, 03 de outubro de 2023.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
40º	FABIANO FRANÇA MEDEIROS

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL	
50º	TAMARA PRISCILA DA SILVA

### RESCISÃO DE CONTRATO

#### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 065/2023

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 065/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Joanita Faustino Lacerda.**

**Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora Guiomar

Barbosa do Nascimento Rocha, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000602669 SEJUSP/MS e CPF: 519.009.041, residente e domiciliada na Rua Joaquim Fernandes da Silva n.º 663 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Joanita Faustina Lacerda**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 001457856 SEJUSP/MS e CPF: 008.695.291-96, residente e domiciliada na Rua Sebastião Gomes n.º 1291 no município de Deodápolis/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários n.º 065/2023, celebrado em 01/08/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 02 de outubro de 2023.

Guiomar Barbosa do N. Rocha  
**Contratante: Secretaria de Educação  
Cultura e Esportes**

Joanita Faustino Lacerda  
**Contratada**

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2022  
CARTA CONVITE N.º 007/2022  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS  
CONTRATADA: AJALA & KRIGER LTDA**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) n.º 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo n.º 032/2022, Carta Convite n.º 007/2022.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 024/2022**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 024/2022, será de 03/10/2023 a 03/03/2024.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo n.º 024/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 02 de Outubro de 2023.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Edson Ajala – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2022  
CARTA CONVITE N.º 013/2022  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2022  
**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: CGS Construtora e Serviços Eireli -ME**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) n.º 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo n.º 066/2022, Carta Convite n.º 013/2022.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 046/2022**, passam a vigorar nas redações que seguem:

#### CLAUSULA QUARTA – O PRAZO

O prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 046/2022, passará de 30/09/2023 para 30/11/2023.

Glória de Dourados - MS, 29 de Setembro de 2023.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Celso Gonçalves Saltareli – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2023  
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 059/2023  
**PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS  
CONTRATADA: BELIZÁRIO ADVOCACIA S. S.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) n.º 8.666, de 1993, “*nos termos art. 57 § 2º que dispõe: “Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”, e no Processo Administrativo n.º 103/2023 – Inexigibilidade n.º 009/2023.*”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Terceira do Contrato n.º 059/2023**, passa a vigorar na redação que segue:

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – O presente Contrato que anteriormente teria vigência até 03/10/2023, passara sua vigência para 31/12/2023, contados a partir da data de assinatura.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato n.º 059/2023**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2023**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados - MS, 02 de Outubro de 2023.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Michele Cristine Belizário Calderan – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2023  
**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Fenix Distribuicao e Servicos LTDA**

**OBJETO:** Fornecimento de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, da **Ata de Registro de Preço n.º 015/2022**, parte integrante do **Processo Administrativo n.º 105/2022 - Pregão Presencial n.º 038/2022.**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 32.368,80 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço n.º 015/2022, para o fornecimento previsto do objeto.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 27/09/2023 até 27/09/2024.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
12.361.0016.2007.0000	Programa de Apoio ao Transporte Escolar
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (Ficha 316)

Glória de Dourados - MS, 27 de Setembro de 2023.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura  
**Contratada:** Mirsail Gabriel da Silva Junior – Representante da Empresa

### EDITAL CMDCA

#### EDITAL CMDCA N.º 007/2023.

**Dispõe sobre o resultado da eleição para membros do Conselho Tutelar.**

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da resolução n.º 003/2023, torna publico o resultado da **Eleição** dos membros do Conselho Tutelar do município de Glória de Dourados, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação dos Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Regina Komori	294
2º	Fabiana Amaral	223
3º	Marta Gomes	171

4º	Ediana Carla	169
5º	Laura Pedroso	163
<b>Classificação Suplentes</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Quantidade de Votos</b>
6º	Marcia Duarte	145
7º	Elaine Mendes	132
8º	Rosangela Paixão	104
9ª	Luiz Fernando	97
10º	Amanda Ursolino	49
11º	Danila da Silva	43
12º	Elisangela Silva	40

Glória de Dourados 02 de Outubro de 2023.

Edio Santos Valentim

Presidente do CMDCA e Comissão Especial Eleitoral